

DECRETO Nº. 14.644/11
DE 08 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre a liberação para construção dos lotes de terrenos do loteamento denominado Chácara Serimbura.

DECRETA:

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no artigo 97 da Lei Complementar nº 428, de 09 de agosto de 2010, e

Considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 47803-1/99

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberados para construção os lotes de terrenos da quadra abaixo relacionada, do loteamento denominado Chácara Serimbura:

I - QUADRA "I": lotes 18 (dezoito), 19 (dezenove) e 20 (vinte).

Art. 2º. O loteamento objeto do presente decreto está localizado em Zona Residencial Um - ZR1, de acordo com o estabelecido pela Lei Complementar nº 428, de 09 de agosto de 2010.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de julho de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



p/p Oswaldo Vieira de Paula Júnior
Secretário de Planejamento Urbano

Angela Hiroimi K. Baldan
Secretaria de Planejamento Urbano



Flávia Di Bisceglie Pitombo
Secretaria de Obras



Anderson Farias Ferreira
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos